



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 21.836/2018, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2018, tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de cargos efetivos, de nível médio e superior, do quadro de pessoal da Câmara Municipal das vagas disponíveis e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Gualimp Assessoria e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ nº. 39.315.221/0001-94, pela proposta mais vantajosa para este Poder Legislativo no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Nova Venécia-ES, 23 de maio de 2018

  
**Antonio Emilio Abreu Dias Borges**  
Presidente